



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

---

**LEI Nº 1.349/PMC/02**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 7.131,00 (sete mil, cento e trinta e um reais), conforme abaixo discriminado:

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA.**

20.601.0012.2.002 – Incentivo e Fortalecimento da Agricultura

4.4.90.52.01 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 7.131,00

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito será vinculado o valor de R\$-4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais) ao convênio 115.279-89/2000/MA/Caixa – Prodesa.

**Art. 3º.** Para Cobertura da Contrapartida fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA.**

20.601.0012.2.002 – Incentivo e Fortalecimento da Agricultura

3.3.90.30.01 – Material de Consumo .....R\$ 3.006,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 15 de maio de 2002.

**SUELI ARAGÃO**  
Prefeita Municipal

**DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA**  
Advogado do Município– OAB/RO -616



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº**

**SENHOR PRESIDENTE**

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade promover abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**SUELI ARAGÃO**  
Prefeita Municipal